



PROCESSO N.º 539/12

PROTOCOLO N.º 11.143.859-5

PARECER CEE/CEB N.º 337/12

APROVADO EM 09/05/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA - ENSINO  
FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: JACAREZINHO

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

Pelo ofício n.º 407/12 – SUED/SEED, de 12/03/12, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Colegiado o expediente protocolado em 06/09/11, no NRE de Jacarezinho, do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, município de Jacarezinho, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo qual a direção requer a renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 03 e 104).

A Resolução Secretarial n.º 4560/07, de 06 de novembro de 2007, renovou o reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do início do ano letivo de 2007 (fls. 10).

### 2. Da Instituição de Ensino

2.1. Os recursos pedagógicos, físicos e os equipamentos estão descritos às folhas 17 a 39, 86 a 94.

### 2.2. Relatórios Finais

Às folhas 13 a 15 foi anexado o comprovante de regularidade dos Relatórios Finais do Ensino Médio.

### 2.3. Avaliação Interna

A instituição apresentou às folhas 78 a 85 dados da avaliação interna quanto ao Curso.



PROCESSO N.º 539/12

## 2.4. Organização Curricular

O curso está organizado em 03 (três) séries, distribuídas em 40 semanas anualmente (fls. 105).

### Matriz Curricular

NÚCLEO: 17 - JACAREZINHO		MUNICÍPIO: 3194 - JACAREZINHO							
ESTAB.: 40617 - RUI BARBOSA, C E - E FUND MEDIO PROF		ENT MANTEN.: GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ							
CURSO: 0009 - ENSINO MEDIO		TURNO: TARDE		ANO IMPLANT.: 2011 - SIMULTANEA		MÓDULO: 40 SEMANAS			
DISCIPLINAS		SERIE	1	2	3				
HUC	ARTE		2	2					
	BIOLOGIA		2	2	2				
	EDUCAÇÃO FÍSICA		2	2	2				
	FILOSOFIA		2	2	2				
	FÍSICA		2	2	2				
	GEOGRAFIA		2	2	2				
	HISTÓRIA		2	2	3				
	LÍNGUA PORTUGUESA		3	2	3				
	MATEMÁTICA		2	3	3				
	QUÍMICA		2	2	2				
	SOCIOLOGIA		2	2	2				
HUC	SUB-TOTAL		23	23	23				
PD	L.E.M. - ESPANHOL		4	4	4				
	L.E.M. - INGLÊS		2	2	2				
PD	SUB-TOTAL		6	6	6				
	TOTAL GERAL		29	29	29				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96  
\* DISCIPLINA DE MATEMÁTICA FACULTATIVA OFERTADA NO TURNO CONTRÁRIO, NO CELEM.



PROCESSO N.º 539/12

## 2.5. Quadro de Pessoal

PESSOAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO	FUNÇÃO
Marcio Junqueira de Andrade	Educação Física Especialização em Educação com Concentração em Gestão de Qualidade	Diretor
Luiz Paulo de Almeida Pinto	Direito	Secretário

A instituição de ensino encaminhou a qualificação do corpo docente, conforme segue:

DOCENTE	GRADUAÇÃO/HABILITAÇÃO	DISCIPLINA
Arlete Cândido Xavier	Educação Artística/Artes Plásticas	Arte
Maria da Glória Navarro	Ciências – Biologia	Biologia
Eduardo José Lôbo Rodrigues	Filosofia	Filosofia
Roberto Potzik Junior	Ciências – Física	Física
Ariovaldo Rodrigues Garcia	Educação Física	Educação Física
Antonio Cezar Della Tonia	Geografia	Geografia
Mauro Cleto da Silva	História	História
Ivanessa Rabelo	Letras – Português/Inglês	L.E.M – Inglês
Dinaura Aparecida Navarro Davanço	Letras – Português/Inglês Especialização em Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa	Língua Portuguesa
Paulo Sérgio Rosa	Ciências – Matemática	Matemática
Marias Cristina Orlandini	Ciências – Química	Química
Viviane dos Santos	Ciências Sociais	Sociologia
Marcia Aparecida Garcia Lucas	Letras – Português/Inglês/Espanhol Especialização em Educação Inclusiva	L.E.M - Espanhol

## 3. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora, designada pelo Ato Administrativo n.º 106/11, do NRE de Jacarezinho, constatou *in loco* a existência das condições necessárias para o regular funcionamento da instituição de ensino e foi de parecer favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio (fls. 95 a 98).

## 4. Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB

8.ª SÉRIE 9.º ANO	IDEB OBSERVADO		META PROJETADA		
	2007	2009	2009	2011	2013
	3,4	3,1	3,1	3,4	3,8



PROCESSO N.º 539/12

## II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto e considerando o laudo técnico da Comissão Verificadora do NRE de Jacarezinho e o Parecer n.º 857/12 – CEF/SEED (fls. 102), somos favoráveis à concessão da renovação do reconhecimento do Ensino Médio, pelo prazo de 5 (cinco) anos, a partir do ano de 2012, do Colégio Estadual Rui Barbosa – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, do município de Jacarezinho.

Devolva-se o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

## DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto da Relatora.

Curitiba, 09 de maio de 2012.

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Vice-Presidente da CEB

Oscar Alves  
Presidente do CEE